

1. TÍTULO

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. ENTIDADE PROPONENTE

Proponente: Associação Renascer	CNPJ: 01.329.836/0001-05	E.A.: Municipal
Endereço: Rua Papa Paulo VI, nº 222 – Vila Cabral		
Município: Registro	UF: SP	Cep: 11.900-000
e-mail: gerenciarenascer@gmail.com	Telefone: (13) 3822 - 3204	
Nome do Responsável: Ademir Lourenço Junior	CPF: 256.056.138-71	
C.I./Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidenta	

2.2. RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Órgão: Associação Renascer		
Endereço: Rua Papa Paulo VI, nº 222 – Vila Cabral		
Município: Registro	UF: SP	Cep: 11.900-000
e-mail: medidasocioeducativarenascer@gmail.com	Telefone: (13) 3822 - 3204	
Nome do Responsável: Alana Leite da Silva	CPF: 362.375.638-57	
C.I./Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Coordenadora Técnica	

2.3. EQUIPE DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Cargo
Alana Leite da Silva	Coordenadora Técnica
Anderson Luis Pereira	Gerente Administrativo e Financeiro

3. RECURSOS HUMANOS ESPECIFICAMENTE PARA O PROGRAMA/PROJETO

Cargo	Salário
Gerente Administrativo e Financeiro	R\$ 1.132,00

4. PUBLICO / BENEFICIÁRIOS

- Adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Registro que cumprem medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, assim como seus familiares.

4.1. QUANTIDADE DE ATENDIMENTO / ATENDIDOS

- O número de atendimentos mensal é variável e não possui um limite em seu atendimento, dependendo da Vara da Infância e Juventude. No entanto, baseado na média mensal de atendimentos do ano de 2015, inferimos que o número de atendidos poderá ser na média de 74 adolescentes.

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

- O projeto apresentado tem como objetivo atender e acompanhar diretamente adolescentes e jovens inseridos em medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida e respectivos familiares na construção de um projeto de vida, objetivando-se o resgate da cidadania e a prevenção da reincidência infracional, tornando-os conscientes dos seus direitos e deveres para com a sociedade, de acordo com as diretrizes do ECA nos artigos 112, 117, 118 e 119.

5.2. ESPECÍFICOS

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de política pública setoriais;
- Criar condições para a construção / reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Criar um vínculo positivo entre a equipe e o adolescente e mantê-lo fortalecido;
- Estabelecer contratos com o adolescente e seus responsáveis, a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

- Contribuir para que o adolescente e/ou o jovem faça uma reflexão sobre o cometimento de seu ato infracional e novas possibilidades de projetos de vida;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o exercício da cidadania plena;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Fortalecer a família para criar estratégias para um melhor relacionamento familiar, assim como, promover a responsabilidade da família enquanto papel de referência e autoridade.
- Capacitar a equipe técnica e supervisionar o serviço para a melhor qualidade da sua execução.

6. METODOLOGIA

- Recepção do Adolescente e seu responsável e Interpretação da Medida;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento em conjunto com o adolescente e a família;
- Atendimento individual para os adolescentes e caso haja demanda, também para seus familiares;
- Encaminhamento do adolescente à instituição onde se dará a efetivação da medida e acompanhá-lo durante todo o cumprimento;
- Visitas Domiciliares;
- Atividades socioeducativas em grupo para os adolescentes e suas famílias, sendo que nestas atividades é servido um lanche para os presentes;
- Favorecer o acesso do adolescente e de sua família às políticas públicas e realizar os devidos encaminhamentos;
- Fortalecimento e promoção das parcerias a partir da rede de serviços existentes no município, entidades, órgãos governamentais e empresas, sensibilizando os diversos segmentos da sociedade nas questões relativas ao adolescente em conflito com a lei;
- Participação em Conselhos de Direito;
- Reuniões de equipe semanais para planejamento, discussões de caso, entre outras atividades;
- Participação em eventos, seminários, capacitação e demais reuniões de rede;
- Acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar dos adolescentes/visitas as Instituições Escolares;
- Inserção dos jovens em cursos profissionalizantes, atividades de cultura, esportes e lazer oferecidos pela rede de atendimento;
- Elaboração de relatórios informativos e de acompanhamento a Vara da Infância e Juventude;
- Elaboração de demonstrativos quantitativos mensais para serem enviados a DRADS;
- Supervisão técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidaria;
- Fundo Social de Solidariedade;
- Vara da Infância e Juventude;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS;
- Associação Beneficente Vida Nova – ABVN;
- Associação Menor Esperança – AME;
- APAE;
- Fraterno Auxílio Cristão;
- Igreja Católica - Catedral São Francisco Xavier;
- Diretoria Regional de Ensino;
- Diretoria Regional de Saúde;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- CMDCA;
- CMAS.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- O monitoramento será realizado através de encontros mensais com um técnico do Centro de Referência de Assistência Social. Também serão realizados demonstrativos mensais quantitativos que serão enviados a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Centro de Referência em Assistência Social.
- As avaliações individuais sobre a execução das medidas socioeducativas são realizadas de forma bimestral através do acompanhamento das metas traçadas no Plano Individual de Atendimento, que são avaliadas e enviadas ao Poder Judiciário em forma de relatório de acompanhamento.

9. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Nome da Atividade	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recepção do Adolescente e seu responsável e Interpretação da Medida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Plano Individual de atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

em conjunto com o adolescente e sua família													
Encaminhamento do adolescente à instituição onde se dará a efetivação da medida e acompanhá-lo durante todo o cumprimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individual para os adolescentes e seus familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões socioeducativas em grupo para os adolescentes e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Favorecimento do acesso do adolescente e de sua família às políticas públicas e realizar os devidos encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento e promoção das parcerias a partir da rede de serviços existentes no município, entidades, órgãos governamentais e empresas sensibilizando os diversos segmentos da sociedade nas questões relativas ao adolescente em conflito com a lei	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em Conselhos de Direito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe semanais para planejamento, discussões de caso, entre outras atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação em eventos, seminários, capacitações e demais reuniões de rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios informativos e de acompanhamento a Vara da Infância e Juventude	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MENSAL

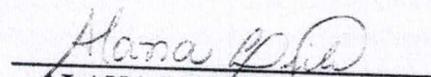
Despesas	Valor Total
Recursos Humanos (1)	R\$ 1.132,00
Locações de Imóvel	R\$ 1.400,00
TOTAL	R\$ 2.532,00

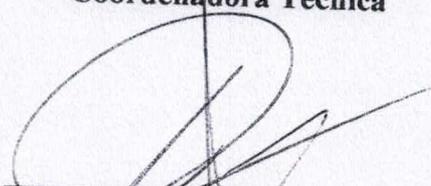
1. Considera-se Recursos Humanos (1) a despesa com salário e encargos;
2. Considera-se Locação de Imóvel a despesa com aluguel de prédio

11. RECURSOS FINANCEIROS ANUAL

Descrição	Fonte de Financiamento				Valor Total
	Federal	Estadual	Municipal	Próprio	
Recursos Humanos (1)			R\$ 13.584,00		R\$ 13.584,00
Recursos Humanos (2)					
Locações de Imóvel			R\$ 16.800,00		R\$ 16.800,00

Data: 30/12/2016


ALANA LEITE DA SILVA
 Coordenadora Técnica


ANDERSON LUIS PEREIRA
 Gerente Administrativo e Financeiro


ADEMIR LOURENÇO JUNIOR
 Presidente